



# CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Caixa Postal 42 - Telefone: 46-3556-1266  
85.740-000 - E-mail: camaraperola@hotmail.com.br - Pérola D'Oeste - Paraná

Nº 44 - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

**PROJETO DE LEI N.º 36/2024: Súmula: “Altera os incisos “c” e “d” do artigo 1º e Artigo 7º da Lei nº 1.477/2024, que dispõe sobre Autorização para alienação dos Lotes Urbanos nº 01, 02, 03 e 04 da Quadra nº 122, situados no Loteamento no Centro Industrial Perolatense–CIP”.**

**Da análise:**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Cumprindo com as atribuições previstas no Regimento Interno, as Comissões permanentes reunidas proferem o seguinte Parecer:

Encontramos legalidade na LOM, Art.11, Parágrafo Único Art. 28, Inciso VIII e Artigo 39. Inciso VII; Art. 47, §2º inciso I letra A.

Concordamos com as Técnicas de elaboração do Projeto, quanto ao mérito: Só há de nossa parte referências abonadoras, tendo em vista o objetivo e finalidade; assim concluímos por unanimidade que o Plenário seja orientado para aprovar o Projeto nº 36/2024.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 07 de outubro de 2024.

**Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**

**Leandro de O.Pinto**  
Presidente

**Emersom Kaibers**  
Vice-Presidente

**Rodrigo Fritzen**  
Membro

**Comissão de Finanças e Orçamento**

**Leonardo Bagetti**  
Presidente

**Emerson Kaibers**  
Vice-Presidente

**Rodrigo Fritzen**  
Membro